

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03/08/2020), nesta cidade de comarca de Tupã, Estado de São Paulo, onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao presente mandado extraído da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ALIMENTOS, processo nº 1001848-44.2017.8.26.0637 que LUIS HENRIQUE PAIVA JACCOMINI, move contra FERNANDO HENRIQUE JORGE JACOMINI, dirigi-me à R. Caingangs, n. 844, Centro, Tupã/SP, e ali sendo, procedi a avaliação do bem imóvel, indicado no presente mandado, a seguir descrito:

- UM IMÓVEL URBANO, registrado sob o n. 36.223, do livro n. 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, localizado na Rua Caingangs, n. 844, Centro, Tupã/SP, tudo conforme descrição constante na matrícula, ou seja formado pelo terreno destacado do lote 3, da quadra 6, medindo pela frente com a Rua Caingangs, 12,50 m, na lateral esquerda de quem olha, confronta-se com o remanescente do mesmo lote 3, uma distância de 32,25 m, na lateral direita de quem olha, confronta-se com o lote 4, uma distância de 32,25 m e nos fundos confronta-se com parte do lote 7, uma distância de 12,50 m, perfazendo uma área de 403,125 m, onde há uma casa de alvenaria coberta de telhas com garagem para dois carros, sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, um banheiro, dois quartos, uma suíte, uma área nos fundos com uma suíte, uma despensa, um banheiro e churrasqueira. Toda a casa tem forro de laje, piso frio no cômodos e pedra no chão nos espaços externos.

AVALIO o imóvel descrito, com benfeitorias, na sua totalidade em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O OFICIAL DE JUSTIÇA

